



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Ininga, Teresina - PI, 64049-550 **Telefone: (86) 3215-5513**
www.ufpi.br E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024- PROPLAN/UFPI - CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal do Piauí, por intermédio do Núcleo de Acessibilidade da Universidade (NAU) e do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação e Epistemologia da Prática Profissional (NIPEEPP), torna pública a abertura das inscrições para seleção de cursistas para o Curso de Extensão para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da educação básica para o ensino de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) na perspectiva da educação especial e inclusiva, na modalidade semi presencial.

1. Disposições preliminares

1.1 O presente Edital visa orientar o processo de seleção de cursistas interessados na realização do “*Curso de Extensão para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da educação básica para o ensino de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) na*”

perspectiva da educação especial e inclusiva” a ser desenvolvido na modalidade semipresencial.

1.2 Os procedimentos e etapas referentes ao Curso e a este Edital serão conduzidos pela comissão de coordenação do curso de extensão.

1.3 Dúvidas e informações poderão ser encaminhados para o E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com.

2. Do curso

2.1 O curso será ofertado de forma totalmente **GRATUITA**, financiado pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR), do Ministério da Educação (MEC).

2.2 Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador, ou equipamento eletrônico equivalente, acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas presencialmente (dois encontros, um ao início e outro ao final do curso) e on-line, aos sábados.

2.3 Foi elaborado a partir de iniciativa do MEC através do RENAFOR e será executado pela parceria com o Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU) e do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação e Epistemologia da Prática Profissional (NIPEEPP) da UFPI.

2.4 Tem como objetivo promover a formação continuada, em nível de aperfeiçoamento, para professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e professores/as da Educação Básica para o ensino de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), na Perspectiva da Educação Inclusiva.

2.5 O curso abordará 2 (dois) eixos. O eixo I, denominado Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o eixo II, denominado Transtorno do Espectro Autista e práticas inclusivas. Serão 4 (quatro) disciplinas, sendo 2 (duas) para cada eixo.

2.6 Será desenvolvido na modalidade semipresencial. Com momento presencial e momento em ambiente virtual de aprendizagem. Todas as atividades propostas serão de participações obrigatórias.

2.7 A carga horária total do curso será de 120 (cento e vinte) horas.

2.8 Os cursistas serão distribuídos em turmas e cada turma terá o suporte de tutores durante toda a execução do curso.

2.9 O link para acesso ao ambiente virtual será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição.

2.10 O cursista que NÃO acessar o ambiente virtual, na primeira semana, será desligado do curso.

2.11 O curso é gratuito e será oferecido obrigatoriamente para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e professores da educação básica da rede pública municipal e estadual de Teresina -PI.

2.12 A organização do curso se dará em 4 (quatro) disciplinas, conforme descrito no Quadro I.

Quadro I - Organização do curso

Eixo	Nome da disciplina	Carga Horária
I	História, legislação e políticas educacionais para a inclusão do aluno com TEA no Brasil	30
I	Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	30
II	Transtorno do Espectro Autista	30

II	Didática e práticas educativas inclusivas	30
----	---	----

2.13 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo endereço eletrônico:
extensaoteaufpi@gmail.com.

3. Do cronograma

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site <https://www.ufpi.br/>, nas datas estabelecidas no **Quadro II**.

Quadro II - Cronograma

Data	Atividade
26/07/2024	Lançamento do Edital
29/07/24 a 09/08/24	Período de inscrições
12/08/24	Publicação da lista de inscritos selecionados

13/08/24	Recurso contra a lista de inscritos selecionados
14/08/24	Publicação da lista de inscritos/ selecionados Pós-Recurso (se houver)
02/09/24	Início do curso (Aula Inaugural)
09/09/2024	Segunda chamada dos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes
28/12/24	Encerramento do Curso

4. Das vagas

4.1 Serão disponibilizadas 650 (seiscentos e cinquenta) vagas para preenchimento imediato e 150 (cento e cinquenta) para cadastro de reserva.

4.2 O preenchimento das vagas se dará por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, de acordo com o preenchimento do quantitativo das vagas.

4.3 O resultado será divulgado pelo site <https://www.ufpi.br/>.

4.4 As inscrições excedentes, além do número de vagas disponíveis, serão consideradas como suplentes. Elas serão convocadas em caso de desistências, seja pelo não atendimento aos pré-requisitos ou falta de apresentação dos documentos necessários conforme descrito neste edital.

4.5 As vagas serão destinadas em conformidade com o quadro abaixo.

QUADRO III

Vínculo institucional	Quantitativo
SEMEC	250
AEE	100
SEDUC	300
TOTAL	650

5. Das condições de inscrição

5.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem desenvolver atividades de docência, preferencialmente, do Atendimento Educacional Especializado, ou de docência do ensino regular da Educação Básica de escolas das redes públicas municipal de Teresina ou estadual.

5.2 O curso é ofertado com recursos públicos, por isso a inscrição deve ser realizada somente em caso de disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para aulas e estudos durante o curso. Assim, o cursista está ciente de que assume o compromisso e as exigências da metodologia própria do curso.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/07/24 a 09/08/24 (horário de Brasília), por meio do seguinte Formulário de Inscrição On-line: [Formulário de Inscrição](#)

6.2 A inscrição implica compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3 As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas. A Universidade Federal do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

6.4 No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário e anexar os documentos solicitados.

6.5 O candidato que **NÃO** apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, será **DESCCLASSIFICADO(A)**.

6.6 Documentos a serem apresentados em PDF único:

6.6.1 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional);

6.6.2 Cópia legível do CPF (ou identidade com número do CPF)

6.6.3 Cópia legível de documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino básico da rede pública, atestando que o candidato é profissional da educação básica e está atualmente em atividade.

6.7 É obrigação do candidato acompanhar as informações no site <https://www.ufpi.br/>, acessar frequentemente o Ambiente Virtual conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

6.8 A inscrição implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos inscritos se dará pela ordem de chegada do formulário de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas e de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

7.2 Inscrições com informações faltantes ou incorretas não serão deferidas.

7.3 Será admitida a interposição de recurso no caso de indeferimento preliminar da inscrição no dia **13/08/24** para o E-mail extensaoteaufpi@gmail.com

7.4 O recurso deverá ser devidamente motivado, registrado e enviado ao e-mail (extensaoteaufpi@gmail.com) do curso.

8. Matrícula

8.1 Os/as candidatos/as, cujas inscrições forem deferidas e documentação comprobatória enviada em prazo definido serão matriculados no curso, no sistema da Universidade Federal do Piauí, cujo acesso será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8.2 Em caso de desistência, o/a candidato/a deverá enviar e-mail para extensaoteaufpi@gmail.com, solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 08/09/24 para que a coordenação possa chamar suplentes para ocupar a vaga.

8.3 O/A candidato/a que não iniciar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até o dia 08/09/24, terá sua matrícula cancelada automaticamente para que a coordenação possa chamar suplente para ocupar a vaga.

8.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior valoração no item, tempo de experiência no magistério ou em projetos sociais;
- b) Maior idade;
- c) Vínculo efetivo na Instituição Educacional.

9. Certificação

- 9.1. A aprovação ocorrerá mediante frequência mínima de 80% e média de 70 pontos em cada módulo;
- 9.2. A frequência será computada pela participação nos encontros síncronos, acesso aos conteúdos obrigatórios e complementares e participação nas atividades no AVA;
- 9.3. As notas serão computadas pelas avaliações das atividades;
- 9.4. Somente os cursistas que obtiverem a aprovação terão direito à certificação do curso;
- 9.5. A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso e será emitida pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

10. Da revogação ou anulação do Edital

- 10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
- 10.2 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

11. Das disposições finais

- 11.1. No caso de ocorrência de eventuais mudanças nos itens presentes neste Edital, elas serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.2. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada ou tornar sem efeito, desde que verificadas falsidades ou irregularidades;
- 11.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital poderão ser encaminhadas para o E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com
- 11.4. À comissão de coordenação do curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Teresina, 26 de Julho de 2024.

Profa. Dra. Antonia Dalva Carvalho Franca
Pró-reitora de Planejamento e Orçamento UFPI

Brunna Stella da Silva Carvalho Melo.

Dra. Brunna Stella da Silva Carvalho Melo
Coordenadora-adjunta do RENAFOR/2024

Anexo I

Modelo de declaração da instituição de ensino básico da rede pública que o candidato é profissional da educação básica, e que está atuando nesta

[LOGO DA INSTITUIÇÃO COM NOME, ENDEREÇO E CNPJ]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME COMPLETO, RG, CPF,) trabalha nesta Instituição de ensino de educação básica, da rede pública, exercendo a função de

(Cidade), ___ de _____ de 20XX.

Representante legal. (Nome completo e cargo)

Carimbo e assinatura